



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, VISANDO IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO VETERINÁRIO EM CONTÊINER.

Pelo presente, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo - Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. JEANCARLO GORINCHTEYN, brasileiro, casado, médico, RG n.º. 17.321.176 e inscrito no CPF n.º 111.746.368-07 doravante denominada SECRETARIA, e de outro, o MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG nº 24.431.755-0 e inscrito no CPF 261.803.938-69, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com fundamentos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 64.188, de 17 de abril de 2019, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio - tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde animal a serem prestados no MUNICÍPIO, com a implantação de consultório veterinário em contêiner e demais ações, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- a) Contratação de empresa legalmente licitada para fornecimento e instalação da unidade de consultório veterinário em contêiner.
- b) Adquirir todos os equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento dos serviços de atendimento de animais, exclusivamente cães e gatos.

Araçoiaba da Serra/SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

- c) Transferir ao MUNICÍPIO os bens móveis e equipamentos do consultório veterinário em contêiner;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Fornecer à SECRETARIA todas as informações necessárias para a implantação do consultório veterinário em contêiner;
- b) Disponibilizar terreno com no mínimo 159,00m² onde será inserido o Container para a execução do Consultório Veterinário do Programa Meu Pet – CDSA|SES – SP. Lembrando que este terreno que será disponibilizado pelo Município deverá ser de fácil acesso à população em situação de vulnerabilidade social;
- c) Base de alvenaria de aproximadamente 0,50cm de altura a depender do solo, onde percorrerão as infiras necessárias como esgoto, água fria, oque mais for necessário;
- d) Rampa de acessibilidade;
- e) Deverão ser terrenos com planicidade, excluindo – se aqueles que apresentem quaisquer desníveis consideráveis, quer sejam com aclives ou declives;
- f) O terreno deve estar regularizado junto aos órgãos competentes;
- g) Permissão de Uso do Terreno (para a instalação e execução do Consultório Veterinário), após este, o terreno e a Instalação do Consultório serão devolvidos ao Município);
- h) Possuir: transporte público, infraestrutura urbana como rede de energia elétrica, água, esgoto, telefonia, iluminação pública, vias com pavimentação asfáltica, passeios, guias e sarjetas;
- i) Os pontos para ligações hidráulicas de “espera” devem ser disponibilizadas pela Contratada na parte externa do container. E a partir daí, as ligações serão de responsabilidade da Prefeitura. É de competência da Prefeitura a energização do quadro geral de energia; e a partir do disjuntor geral ~~todas as instalações~~ serão de responsabilidade da Contratada;
- j) É de responsabilidade do Município a aprovação dos projetos em todos os órgãos públicos e concessionárias: Corpo de Bombeiros, CETESB, DEPRN (Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais) ANVISA, Prefeitura, Concessionárias locais de serviços de água/esgoto/energia elétrica/telefonia, assim como todos os



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

encargos, taxas, emolumentos, atestados e laudos técnicos por eles exigidos. Assim como atestado laudo das instalações elétricas, laudo de segurança, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado pelas razões previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, mediante a formalização de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E., em até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, _____ de _____ de 2021

Araçoiaba da Serra/SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

JEANCARLO GORICHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome: Rafaela Lina Luz Bomke
RG: 41.243.042-3

Nome: Márcia Y. Naita de Carvalho
RG: 33.381.396-0

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

I – INTRODUÇÃO

A. O Município de Araçoiaba da Serra/SP, tem população estimada em 35.389 segundo dados do IBGE, tem um longo histórico de casos de resgate animal, por possuir diversas chácaras e áreas afastadas, possui diversas incidências de resgate de cães e gatos. Além de possuir muitos bairros em zonas rurais, onde possui muitas famílias de baixa renda que tutelam animais. O Contêiner Pet irá impactar diretamente o atendimento despendido a essa parcela da população.

B. Informações Cadastrais:

CNPJ: 46.634.069/0001-78

Endereço: Avenida Luane Milanda Oliviera, 600- Jd. Salete

Prefeito: José Carlos de Quevedo Júnior, CPF: 261.803.938-69, RG: 24.431.755-0 , Endereço residencial: Alameda das Palmas, Lago da Serra - Araçoiaba da Serra/SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde animal a serem prestados no MUNICÍPIO, com a implantação de consultório veterinário em contêiner e demais ações, descritas nos seguintes itens do presente Plano de Trabalho.

III - OBJETIVOS DO CONVÊNIO:

Promover a assistência à saúde animal de cães e gatos da comunidade local, visando à promoção da saúde e do bem-estar animal, o diagnóstico de zoonoses e atendimento a animais domésticos, no município de Araçoiaba da Serra/SP, ofertando na unidade, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) Consulta clínica: Compreende o primeiro atendimento dado pelo médico veterinário clínico geral ou os atendimentos subsequentes dados pelos veterinários especialistas. O retorno da consulta dentro de 30 dias não será computado como nova consulta. A consulta clínica deverá ser ofertada diariamente, de preferência com agendamento prévio. As consultas com médicos-veterinários especialistas serão disponibilizadas de acordo com a possibilidade da administração municipal;
- b) Diagnóstico laboratorial: Os serviços laboratoriais compreendem a coleta dos exames em seringas e tubos, sua centrifugação quando for o caso, a realização dos exames, análise e emissão dos laudos pelo médico-veterinário. Os exames disponíveis incluem no mínimo hemograma, glicemia, creatinina, ureia, ALT e fosfata alcalina;
- c) Procedimento de bloqueio anestésico local: compreende a aplicação de anestésicos locais para inativação de nervos sensitivos, permitindo a realização de procedimentos localizados e de baixa complexidade.
- d) Procedimentos clínicos: compreendem os procedimentos clínicos a serem realizados pelos profissionais habilitados, incluindo no mínimo os seguintes procedimentos:
 - Lavagem Otológica: Entende-se por lavagem otológica a irrigação auricular com solução salina para remoção do cerume realizada por profissional

Araçoiaba da Serra/SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

- médico-veterinário. Além da remoção de rolha de cerume, a lavagem de ouvido se presta à remoção de qualquer tipo de corpo estranho;
- Lavagem Intestinal (Enema): Entende-se por lavagem intestinal ou enema a introdução de soro fisiológico e/ou medicamentos em via retal para tratamento de fecaloma;
 - Abertura de otohematoma (dreno): Entende-se por abertura de otohematoma, a drenagem dos líquidos e suturas realizadas entre a pele e a cartilagem da orelha. As suturas ficam geralmente de 15 a 21 dias e depois são retiradas;
 - Limpeza e Remoção de Míiase: Entende-se por limpeza de míiase a administração de drogas de uso externo, que são aplicadas diretamente na lesão para causar a morte larvas. Uma vez que não haja mais larvas vivas, o ferimento deve ser bem limpo com solução antisséptica e aplicada pomada cicatrizante e repelente;
 - Administração de Medicação Subcutânea: Compreende o medicamento aplicado, o material utilizado, a higienização do paciente e as luvas de procedimento;
 - Administração de Medicação Intramuscular: Compreende o medicamento aplicado, o material utilizado, a higienização do paciente e as luvas de procedimento;
 - Administração de Medicação Oral: Compreende os comprimidos ou soluções eventualmente prescritas para uso na clínica veterinária
 - Fluidoterapia: Compreende o soro e a medicação utilizada, os cateteres e equipamentos utilizados, além do material necessário;
 - Curativos: Por curativos entende-se a limpeza do ferimento com líquidos antissépticos conforme o caso, remoção de secreções com gaze e aplicação de pomadas, compressas e esparadrapos;
 - Administração de sedação: Compreende na aplicação de medicamentos sedativos via intramuscular, nos casos em que for necessário para a contenção do animal;

As competências de cada parte estão descritas e definidas no Convênio a que este Plano de Trabalho é parte integrante.

Araçoiaba da Serra/SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A execução do presente Convênio iniciará na fase de implantação do consultório veterinário, aquisição dos equipamentos e mobiliários necessários ao seu funcionamento, sendo posteriormente administrada pela gestão municipal, que ficará responsável pelo fornecimento dos recursos humanos e dos materiais/insumos que se fizerem necessários ao seu pleno funcionamento.

V - UNIDADES QUE FAZEM PARTE DESTE CONVÊNIO

OBRA NOVA

- *Consultório Veterinário Meu Pet*
- **ENDEREÇO:** Avenida Ministro Antônio Vieira do Amaral, nº s/n – Jardim Saleté – Araçoiaba da Serra/SP, CEP.: 18.190-000 – Esquina com a Rua Francisco Pássaro.

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*Início: a partir da data de assinatura do presente convênio.
Previsão de Término: 5 (cinco) anos após a assinatura.*

Data da Assinatura 20 / 04 / 2022

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP

Data da Assinatura 20 / 04 / 2022

Rebecca Politti

Rebecca Politti
Coordenadora da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal - SES

Data da Assinatura 20 / 04 / 2022

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde
Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Araçoiaba da Serra/SP

